



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.067 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.246,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e seis reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.369 de 05 de novembro de 2020.*

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00.00.1035 MATERIAL DE CONSUMO

29.446,00

3.3.90.32.00.00.1035 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

20.800,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 2º - Os recursos para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº 1857-2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal